



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 09 de julho de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 294/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “3ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Eymard D. Tibães, presente os Auditores Dr. Sebastião Rodrigues P. Neto, Dr. Antônio Basílio, Dra. Renata Mansur e a Auditora substituta Dr. Carolina Reis Ferreira e o Procurador Dr. José Batista Flores, ausências devidamente justificada do Dr. Antonio Ricardo, reuniu-se às 17h20min do dia 08 de julho de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 3ª Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior

2) Processo: nº 533/09

1º) Denunciado: Jefferson Ricardo de Oliveira (Atleta do Nova Iguaçu FC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

2º) Denunciado: Talles da Conceição (Atleta do Quissamã FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC x Quissamã FC

Categoria: Juniores - 2ª Divisão

Data jogo: 23/05/2009

Representante legal do denunciado (Nova Iguaçu FC): Dr. Pedro Vilasbôas

Representante legal do denunciado (Quissamã FC): Dr. Mauro Chidid

Auditor relator: Dr. Sebastião Rodrigues P. Neto

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 255 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

3)Processo: nº 534/09
Denunciado: Ronaldi Costa Nazareth (Atleta do Goytacaz FC)
Tipificação: Art. 255 do CBJD
Jogo: Goytacaz FC x Artsul FC
Categoria: Juniores - 2ª Divisão
Data jogo: 23/05/2009
Representante legal do denunciado: não compareceu
Auditor relator: Dra. Carolina R. Ferreira

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o denunciado, quanto a desclassificação do art. 255 para o art. 250 do CBJD.

4)Processo: nº 535/09
Denunciado: Jorge Luiz da Costa (Atleta do Botafogo FR)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
Jogo: Duque de Caxias FC x Botafogo FR
Categoria: Juniores - 1ª Divisão
Data jogo: 23/05/2009
Representante legal do denunciado: Dr. André Alves
Auditor relator: Dr. Antonio Basílio

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

5)Processo: nº 536/09
Denunciado: Jader Santos Fernandes (Atleta do Americano FC)
Tipificação: Art. 255 do CBJD
Jogo: Americano FC x Macaé Esporte FC
Categoria: Juniores - 1ª Divisão
Data jogo: 23/05/2009
Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Vilasbôas
Auditor relator: Dr. Carolina R. Ferreira

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o denunciado, quanto a imputação do art. 255 do CBJD.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

6)Processo: nº 537/09
Denunciado: Felipe Lopes Monteiro L. Possi (Atleta do Bangu AC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: Madureira EC x Bangu AC
Categoria: Juvenil
Data jogo: 23/05/2009
Representante legal do denunciado: Dr. Thiago Reis
Auditor relator: Dra. Renata Mansur

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

7)Processo: nº 538/09
Denunciado: Elisvalter de Paula (Atleta do Fênix FC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: Quissamã FC x Fênix FC
Categoria: Copa Rio - Profissionais
Data jogo: 23/05/2009
Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas
Auditor relator: Dr. Renata Mansur

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado, em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

8)Processo: nº 539/09
1º)Denunciado: Raphael Azevedo Inácio (Atleta do Bangu AC)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
2º)Denunciado: André Luiz P. de Souza (Atleta do Volta Redonda FC)
Tipificação: Art. 255 do CBJD
Jogo: Volta Redonda FC x Bangu AC
Categoria: Copa Rio - Profissionais
Data jogo: 23/05/2009
Representante legal do denunciado (Bangu AC): Dr. Thiago Reis
Representante legal do denunciado (Volta Redonda FC): Dr. Pedro Vilasbôas
Auditor relator: Dr. Sebastião P. Neto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: A defesa do Volta Redonda apresentou prova de vídeo.
A Procuradoria pede a desclassificação do art. 255 para o art. 250 do CBJD.
No mérito, por maioria, suspenso em 2(duas) partidas o 1º denunciado, quanto a desclassificação do art. 254 para o art. 255 do CBJD. Votos vencidos dos Dr. Antonio Basílio e Dr. Eymard D. Tibães que aplicavam a pena de 5(cinco) partidas, quanto a imputação do art. 254 do mesmo diploma legal.
Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 255 do CBJD.

9)Processo: nº 540/09
1º)Denunciado: Fabio Aguiar da Silva (Atleta do EC Tigres do Brasil)
Tipificação: Art. 255 do CBJD
2º)Denunciado: Pedro Henrique G. dos Santos (Atleta do EC Tigres do Brasil)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
3º)Denunciado: Wellington Souza L. Junior (Atleta do EC Tigres do Brasil)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: EC Tigres do Brasil x CFZ do Rio SE
Categoria: Copa Rio - Profissionais
Data jogo: 23/05/2009
Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata
Auditor relator: Dr. Antonio Basílio

Resultado: Foi argüida a preliminar pelo advogado de defesa pela inépcia da denuncia e aceita pela Comissão
A testemunha da Procuradoria Sr. Fabio Dornelas Calábria, árbitro, não compareceu.
A Procuradoria manteve a denuncia.
Processo adiado para a pauta do dia 15/07/2009 às 17 horas, tendo ciência o ilustre advogado dos denunciados, Dr. Evandro Zanata e foi determinado a reintimação do árbitro da partida Fabio Dornelas Calábria, sob as penas tipificadas no artigo 224 CBJD.

10) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

11) O procurador se manifestou em todos os processos.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

12) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18h30min.

Rio de janeiro, 09 de julho de 2009.

**Dr. Eymard D, Tibães
Presidente da Comissão**

**Rosangela R. da Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ**